

Nº 968

*ao Sr. Assessor*

Prot. nº 2 Reg. fls. 309

# Secretaria da Agricultura

Directoria de Terras, Colonisação e Immigração



*Mo*

Anno: 1924

Data *Setembro - 5*

**24  
39**

*Pitangueiras*

Interessado *Manoel Cortizo Fato*

Assumpto *Restituição de passagem.*

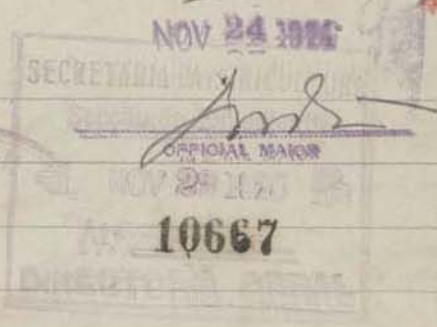
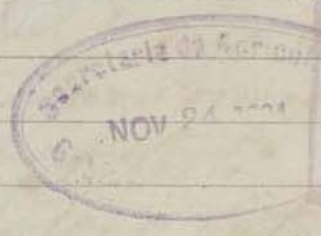
*Barbosa.*

13. 92.15, n. 7-431v

Alto Dr. Papalirra  
A DIRECTORIA DE TERRAS  
COLONIZAÇÃO E IMMIGRAÇÃO

Fazenda Santa Rita, 5 de Setembro de 1924

(Estação de Pitangueiras)



Exmo. Snr. Dr. Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura do Estado de S. Paulo.

Manuel Cortizo Fato, immigrante, chegado ao porto de Santos, no dia 24 de Junho de 1924, pelo vapor "ZEELANDIA", procedente do porto do Vigo, achando-se localizado, com sua familia composta de seus filhos, Manuel Cortizo diz com 17 annos e Francisco Cortizo com 15 annos de idade) na fazenda do snr. José Cortizo Perez, na estação de Pitangueiras conforme consta com os documentos juntos e tendo pago sua passagem aquelle porto de Santos, vem pelo presente, requerer a V. Exa. de accordo com a lei autorizar a restituição ao suplicante, da importancia de Pesetas 1.416,40, despendida com o seu transporte conforme o recibo junto ao presente.

Por ser de Justiça

E. R. M.

20

Manuel Cortizo Fato



Directoria Geral

EXPEDIENTE



Atestado

6

O cidadão João Batista, infra assig-  
nado, primeiro filho de Paes, desta  
cidade de Pitangueiras etc.

Atesta que o senhor  
Manoel "Bastiao Fato" é colono da  
fazenda "Santa Rita" desta que  
município e pertencente ao senhor  
João Batista Paes.

Pitangueiras, 11 de Novembro de 1924

João Baptista Correira



Reconheço a firma supra;  
dou fe. Em testemunho da Verdade.  
Pitangueiras, 11 de novembro de 1924.  
José Lourenço da Silva,  
TABELLIÃO

*[Handwritten signature flourish]*

SIGNA DE TAB. DE GABRIEL DE VEIGA  
R. SAULO - RUA S. BENTO, 40-A

141840

# Atestado

Attesto que Manoel Cortizo Tato,  
trabalho na minha fazenda denominada Sta  
Rita deste municipio, como colonio.

Pitangueiras, 11 de Novembro de 1924

Jose Cortizo Perez



Reconheço a                      firma supra;  
dou fé. Em testemunho da Verdade.  
Pitangueiras, 11 de novembro de 1924.  
Jose Lourenço da Silva,  
TABELLIÃO

EXEMPLAR DE TAB. DO GABRIEL DA VEIGA  
A SAZÃO - RUA S. BENTO, 42 - d.

N.

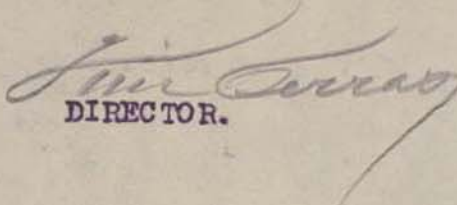
488

8

MANOEL CORTIZO FATO  
MANOEL CORTIZO FATO, hespanhol, agricul-  
tor, com 46 annos de idade, e seus filhos Manoel, com 17, e Fran-  
cisco, com 15, - procedentes do porto de Vigo, pelo vapor "Zee-  
landia", entraram na Hospedaria deste Departamento em 27 de Junho  
ultimo, e seguiram para a fazenda do Sr. José Cortizo Perez, na  
estação de Pitangueiras, contractados de accôrdo com a procura  
n. 5491.

A localização da mencionada familia está  
em ordem. - É exhibido documento relativo ás despesas com as pas-  
sagens.

Departamento Estadual do Trabalho, S. Paulo, 22 de Novembro de 1924.

  
DIRECTOR.

Manuel Cortizo fato pede  
restituição da quantia que expendeu  
com o seu transporte e o da sua  
família de Vigo a Santos.

A localização do represente está  
provada com os atestados de fs. 6 e 7.

Em caso de experimento a  
importância a restituir se será de  
1.416,40 réis, de acordo com o  
diário de passagem constante de fs. 5.

Santos, 24-11-24

Amalado Duarte  
3º Official.

Providencia-se.  
L. Costa  
Limitor inf  
3.1.25

A Contadoria em officio 16,  
de 8-1-25

Leary  
3º official

8-1-25-

16

25

Snr. Contador Interino.

Sollicito vossas providencias no sentido de, pela verba "Emigração" § 31 art. 62 do Orçamento de 1924 ser requisitado o pagamento de mil quatrocentas e sessenta pesetas e quarenta centavos (pesetas 1.416,40) a favor do imigrante Manoel Cortizo Fato, pelas despesas feitas com sua passagem e de sua familia, do porto de Vigo ao de Santos, conforme documento junto.

Saúde e Fraternidade.

Director Interino.

Recebi os meus parcapites e ~~em~~ de  
outra familia, constantes de fs. 2, 3 e 4.  
São Paulo, 26 de fevereiro 1905.

Manuel Porteiro Este